



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6499 , DE 23 DE AGOSTO DE 1994

Promove Oficial na Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982, e

Considerando que o constante no Fac-Símile nº 002, de 12 de agosto de 1994, encaminhado a este Governo pelo Sr. JOSÉ MAURÍCIO BUSTANI, Chefe do Departamento de Organismos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores, referente a ato praticado pelo 1º TEN PM RE 04749-8 FLÁVIO DERZETE DA MOTA, atualmente servindo na Força de Paz das Nações Unidas em Moçambique, tendo sido elogiado pelo Representante Especial do Secretário Geral das Nações Unidas naquele País, Dr. ALDO AJELLO;

Considerando que o ato praticado pelo Ten PM DERZETE, na Província de SOFALA, na região central de Moçambique, atuando com notável bravura e desprendimento onde socorreu, com risco da própria vida, a Senhora CANHICA MARCETA, cidadã moçambicana, gravemente ferida pela explosão de uma mina, proporcionando a rápida assistência médica que o caso requeria, o qual está devidamente registrado no documento anteriormente mencionado, constituiu-se em ato de bravura altamente meritório, onde ficaram comprovadas a coragem e a audácia do Oficial Policial Militar, ultrapassando este os limites normais do

Publicado no Diário Oficial
em 30/08/1984



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6499, DE 23 DE AGOSTO DE 1984

Promove Oficial na Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição
Federal e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982,
conformada do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

Considerando que o constante no Fac-Símil nº 002,
de 12 de agosto de 1984, encaminhado a este Governo pelo Sr.
MUNICÍPIO BUSTANI, Chefe do Departamento de Organismos Interacionais do
Ministério das Relações Exteriores, referente a ato praticado
em 10 de maio de 1984, sob o nº 04749-8 FLÁVIO BERTHE DA MOTA, atualmente servindo na
Força de Paz das Nações Unidas em Moçambique, tendo sido elogiado pelo
representante Especial do Secretário Geral das Nações Unidas
para, Dr. ALDO AJELLO;

Considerando que o ato praticado pelo Ten PM DER
ESTE, na Província de SOPAIA, na região central de Moçambique, atuando
com notável bravura e desprendimento onde ocorreu, com risco de
sua vida, a Senhora CARMELA MARGETA, cidadã moçambicana, gravemente
ferida para explosão de uma mina, proporcionando a rápida assistência
médica que o caso requereria, o qual está devidamente registrado
no documento anteriormente mencionado, constituiu-se em ato de
bravura meritório, onde ficaram comprovadas a coragem e a
do Oficial Policial Militar, ultrapassando este os limites normais de

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

cumprimento do dever, tornando-se exemplo positivo que deva ser emanado em toda a Corporação Policial Militar, dispensando-se portanto o previsto no § 1º do artigo 25 do Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1994,

D E C R E T A:

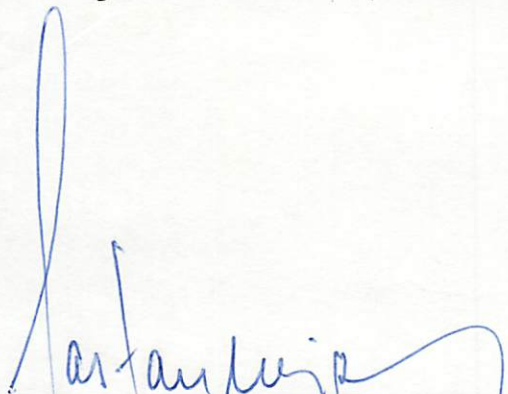
Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Bravura, a contar de 25 de agosto de 1994, o Primeiro-Tenente PM RE 04749-8 FLÁVIO DERZETE DA MOTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
23 de agosto de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil